



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5538/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Data da Norma

16/08/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 120/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.538, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 434/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

795	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	26.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

353	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministerio Des Social e da Fome	

355	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	010	Ministerio Des Social e da Fome	

371	08.244.0011.3111.0000	Promoção de Política do MDS	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
782	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	
390	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
395	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
351	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
338	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	022	Repasso Criança Feliz/Asilo	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
372	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



 **IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

373	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
374	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
375	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	008	FNAS-IGD-SUAS	
376	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	008	FNAS-IGD-SUAS	
377	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
379	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	021	PROGRAMA-PETI	
384	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	024	Programa Criança Feliz	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

389	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
394	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 16 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 22/08/2023 14:03



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 22/08/2023 14:04



LEI ORDINÁRIA Nº 5538/2023 - Recebido em 22/08/2023 16:37:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://seplibitiga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_2033-287B-6084-F1F4.

